

### 1) – RESPONSABILIDADE:

A Viagens marsans Internacional do Brasil Passagens e Turismo Ltda. EMBRATUR 00155-00-41.8, IATA 57.700683, BRAZTOA 032, ABAV 105, CGC 42.184.317.0001-75 é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação e serviços, conforme CONDIÇÕES ESPE-CIFICAS para cada viagem e mesmo sendo intermediária entre o USUÁRIO e as demais entidades prestadoras de serviços responde pela escolha, nos termos da Lei Civil e, no que couber, nos termos da Lei de Defesa do Consumidor, não respondendo, conseqüentemente, nem se solidarizando por quaisquer atos, fatos ou eventos, cuja responsabilidade legal ou contratual decorra de legislação específica, como no caso dos transportes aéreos, terrestres, marítimos e ferroviários, bem como dos hotéis, que responderão na forma da lei vigente.

### 2) – CONCORDÂNCIA E ADESÃO DO USUÁRIO

Ao participar de qualquer excursões ou viagens operadas por esta empresa, o USUÁRIO, por si, ou através da agência de viagens sua mandatária DECLARA conhecer e possuir, pelo que adere contratualmente, às “Condições Gerais” e específicas para operação do programa ou do serviço adquirido, compromete-se, quando for o caso, também pelos seus familiares. O USUÁRIO reconhece, também, que a operadora é mera intermediária entre os prestadores de serviços, tipo empresas aéreas, hoteleiras, transportadoras terrestres e hidroviárias e ou locadoras, que respondem na forma da legislação específica.

### 3) – RECLAMAÇÕES

As reclamações serão consideradas, se o USUÁRIO as fizer, por escrito, até 30 dias após o término dos serviços, se não o fizer, decorrido o prazo, a reclamação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando o operador de qualquer responsabilidade, salvo quanto à reparação de danos decorrentes de ilícitos civis, com culpa objetiva. Não será considerada a reclamação, caso o USUÁRIO, desprezando os procedimentos previstos na Lei 8.078/90, preferir o uso dos meios de comunicação, intencionalmente, ocasionando publicidade negativa. A arbitragem, de comum acordo, poderá ser adotada para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da aplicação do contrato e prestação de serviços.

### 4) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Operadora utilizará na execução dos programas de viagens ou excursões, hotéis, transportes, restaurantes e ou casas de entretenimento, conforme relação posta ao conhecimento do USUÁRIO, não se vinculando ou obrigando a utilização exclusiva de quaisquer estabelecimentos ou equipamentos, salvo, se nas “condições específicas”, a programação a eles for vinculada ou der ao USUÁRIO o direito de escolha. O roteiro não será modificado ou suprimido, mesmo parcialmente, salvo em casos excepcionais de força maior ou fortuito, para atender as situações imprevistas como condições imprevistas como condições climáticas, graves, hotéis e Cias. de Transportes, quando poderá haver inversão

de roteiro para melhorar ou possibilitar as condições de prestação de serviços.

### 5) – OS PREÇOS INCLUEM:

Os preços de serviços ou tarifas indicadas nos folhetos e publicidade são válidos para o período ali consignado e podem variar em razão de alta temporada ou de algum evento especial, bem como, quando for o caso, em razão da variação cambial, ou aumentos autorizados pelas entidades competentes.

### 6) – OS PREÇOS EXCLUEM:

Passos opcionais; excesso de bagagem; taxas de aeroportos, despesas com documentação, gastos alfandegários; extras de caráter pessoal, tais como bebidas, lavanderia, telefonemas, telegramas, gorjetas liberais e quaisquer outras despesas não devidamente mencionadas como inclusas.

### 7) – PAGAMENTOS E RESERVAS:

a) É exigido um sinal de 20% (vinte por cento) para início de reservas, o que não pressupõe confirmação de programa do programa, o que será informado após a verificação da disponibilidade dos lugares solicitados. Só serão válidos as confirmações informadas em documentos específicos. Caso a confirmação não esteja de acordo com o solicitado e o passageiro não aceite outra alternativa, o depósito será devolvido integralmente;

b) O saldo deverá ser pago na data estabelecida no ato da confirmação da reserva.

c) O não cumprimento dos prazos informados na confirmação da reserva, acarretará o cancelamento automático de todos os serviços, e a cobrança de multas conforme item 8 abaixo.

### 8) – DEVOLUÇÕES E PENALI-DADES POR CANCELAMENTO:

a) Internacional: devolução são sujeitas à autorização do Banco Central, sempre que a remessa de pagamento dos serviços no exterior já tenha sido efetuada. Consultar as condições específicas de cada programa relativas ao pagamento de penalidades por cancelamento.

b) Nacional: as penalidades por cancelamento serão aplicadas de acordo com os seguintes percentuais sobre o valor total da parte terrestre (considerar dias úteis):  
26 a 16 dias antes da data de saída..... 10%  
15 a 10 dias antes da data de saída .....15%  
09 a 26 dias antes da data de saída .....20%  
05 a 02 dias antes da data de saída ..... 50%

Nota: Estes prazos e percentuais poderão ser alterados de acordo com o destino, vide períodos de viagem, ou conforme as condições específicas de cada programa.

c) A não apresentação do usuário “no show” ou cancelamento com menos de 24 horas úteis do início dos serviços implicam na perda total dos pagamentos, salvo motivo de força maior, comprovado, quando a operadora tentará reembolsar das despesas já pagas às entidades envolvidas na programação e devolver o dinheiro. A devolução fica pendente ao reembolsar do operador.

d) O USUÁRIO poderá providenciar sua substituição por outro passageiro, nas mesmas condições, na mesma data e na

mesma excursão, respeitados os prazos operacionais, e regras dos prestadores de serviços, que possam viabilizar a substituição; e) Para grupos fechados os prazos para pagamentos e cancelamentos serão informados no ato da confirmação dos serviços;

### PARTE AÉREA:

**NACIONAL E INTERNACIONAL** – Uma vez emitidos, bilhetes aéreos estão sujeitos a penalidades em caso de cancelamento ou alteração de data, independente da antecedência em relação ao início da viagem das multas referentes à parte terrestre.

Devoluções, quando houver, sujeitas ao código brasileiro de aeronáutica, condições gerais de transporte e traslados internacionais, sendo de responsabilidade exclusiva da transportadora.

NOTA: Todos os cancelamentos e alterações, rigorosamente, limitam-se às condições contratuais existentes entre o operador e a transportadora, que por sua vez, observam a legislação específica vigente.

### 9) – DIÁRIAS DE HOTEL :

Por convenção Internacional as diárias de hotel iniciam-se às 14 horas do dia de chegada, terminam às 12 horas do dia de saída.

### 10) – RECOMENDAÇÕES FINAIS

É proibidos o transporte e ingestão de bebida alcoólica, salvo se fornecida ou vendida ao longo da viagem ou tour.

Durante o período da excursão, operadora e USUÁRIO se obrigam a respeitar os horários pré-estabelecidos para a operação, conforme informações do proposto da empresa.

O USUÁRIO que prejudicar o andamento da excursão, não observando os horários ou o itinerário, será desligado da mesma sem direito a qualquer indenização ou devolução.

Face à natureza da viagem, recreativa / cultural, recomenda-se que o usuário não porte jóias ou valores, grandes quantias em dinheiro, limitando, também, suas bagagens ao necessário, pois a operadora não se responsabiliza por quaisquer furtos, roubos e extravios e mesmo quando, comprovadamente, der causa ao extravio, sua responsabilidade é limitada ao ressarcimento via seguro, ou pelos regulamentos vigentes. Quem se dispuser a viajar com grandes quantias em dinheiro ou cheques e, ainda, bagagem com valores elevados, fica obrigado a fazer declaração antes do embarque e pagar prêmio de seguro.

Usuário portador de doença grave, ou portador de aparelhos de ajuda cardíaca ou respiratória deve declarar tal situação e viajar assistido ou coberto por seguro.

O risco da viagem, em face de quaisquer das condições acima, é da eleição do usuário.

### 11) – FORO:

As partes contratantes elegem o foro do município do São Paulo (SP) para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da aplicação deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

De acordo: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_